

**Lei Nº 0543/2014**  
**20.08.2014**

**Súmula:** Altera dispositivos da Lei nº 0300/2007 de 28/12/2007 e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado as disposições do art. 6º caput, que passará a ter a seguinte redação.

*“Art. 6º - A produção de leite com fins comerciais ficará condicionada à realização de exames periódicos de sanidade do rebanho, sendo obrigatória a comprovação da vacina contra brucelose e febre aftosa.*

*Parágrafo 1º - (...)*

*Parágrafo 2º - (...)*

*Parágrafo 3º - (...)*

*Parágrafo 4º - (...)*

*Parágrafo 5º - (...)*

*Parágrafo 6º - (...)*”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de agosto de 2014.

**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

**Vilberto Guzzi**  
Secretário Municipal de ADM e Finanças